

Resolução CN-SESI nº 0028/2026

**Designação de membros para compor a
Comissão Subvenções Extraordinárias -
exercício 2026/2028.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 219ª Reunião Ordinária de 23/3/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 037/2026-DIDEN, de 3/3/2026, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0118/2021, que disciplina a aplicação de subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, previstas no art.52, §§1º, 2º e 3º do Regulamento do SESI, bem como trata da Comissão de Subvenção Extraordinária;

Considerando o Artigo 20 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, que delibera sobre a composição dos membros responsáveis por analisar e aprovar os projetos de subvenções extraordinárias;

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0074/2021, que aprovou o Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do Serviço Social da Indústria - SESI;

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0077/2022, que inaugurou o ciclo de designações ora renovado;

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0035/2024, que designou os membros para o exercício de 2024/2026;

Considerando os termos do Parecer GEJUR nº 0061/2026, de 16/3/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0104/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Subvenções Extraordinárias - mandato 2026/2028:

- Diretor do Departamento Nacional do SESI – **membro nato**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de **Alagoas**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de **Goiás**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de **Pará**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de **Pernambuco**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de **Rio de Janeiro**;
- Presidente do Conselho Regional do SESI do **Rio Grande do Sul**.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2026.


Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI



